

31 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA(ES)-RJ

Documento de Formalização da Demanda 52/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 52/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Fiscalização Administrativa	01/01/2027 00:00	160277	ESDRAS NATALI RAMOS DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de gerenciamento de resíduos produzidos pelo 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola), promovendo a coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta.

Justificativa da prioridade

A presente contratação possui elevada prioridade em razão da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de gerenciamento dos resíduos gerados pelo 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola), assegurando sua coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada. A ausência da contratação poderá acarretar acúmulo de resíduos nas dependências da Organização Militar, riscos à saúde dos militares e servidores, impactos ambientais negativos, além do descumprimento da legislação ambiental vigente, especialmente da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Dessa forma, a contratação é essencial para a manutenção das atividades da Organização Militar, para a preservação do meio ambiente e para o atendimento das exigências legais e dos princípios da administração pública.

2. Justificativa de Necessidade

O 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) gera resíduos decorrentes de suas atividades administrativas, operacionais e de manutenção das instalações, cuja gestão adequada é necessária para atender às exigências da legislação ambiental e sanitária em vigor.

A Organização Militar não dispõe de estrutura própria, licenças ambientais específicas, equipamentos ou pessoal especializado para executar diretamente os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada pelos órgãos competentes para realizar tais atividades.

A contratação contribuirá para a preservação do meio ambiente, redução de riscos à saúde pública, prevenção de passivos ambientais e atendimento aos princípios da sustentabilidade e da eficiência na Administração Pública.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços gerais de construção dos edifícios	Coleta de lixo - residencial / comercial / industrial	500,00	157,60	78.800,00
2	Serviços gerais de construção dos edifícios	Coleta de lixo - residencial / comercial / industrial	120,00	257,77	30.932,40

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



MARCELO MACHADO BERNARDINO JUNIOR

Oficial de Meio Ambiente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Contratação urgente.	ESDRAS NATALI RAMOS DA SILVA	10/07/2026 12:45

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.